

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DESPACHO

Processo nº 23109.013073/2024-34

Interessado: CONSELHO SUPERIOR DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, PRO-REITORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO

Relatório da Comissão

A Comissão foi instituída por meio da Resolução CONPEP N. 101/2024 com a finalidade de avaliar os relatórios dos Editais PROPPI 18/2019 e 21/2022. A comissão foi composta pelo Prof. Douglas da Silva Tinti (Presidente), pela Profa. Fernanda Faria Silva, pelo Prof. Isaac Daniel Rudnitzki e pela servidora TAE Marcella Barbosa Miranda Teixeira. No dia 29 de setembro de 2024, a Comissão se reuniu para dar início aos trabalhos. Iniciou-se pela apreciação dos relatórios do Edital PROPPI 18/2019, tal como ilustramos no Quadro 1:

Quadro 1 - Relatórios referentes ao Edital PROPPI 18/2019

PPG	Professor(a) visitante
Ciências Farmacêuticas	José Dias de Souza Filho
Comunicação	Nélia Rodrigues del Bianco
Educação	Sandra de Fátima Pereira Tosta
Proficam	Dennis Brandão
História	Eliana Regina de Freitas Dutra
Letras	Jacyntho Lins Brandão
Saúde e Nutrição	Maria del Carmen Bisi Milina
Ciências Biológicas	Robert Alan Wilson

Na sequência, foram analisados os relatórios do Edital PROPPI 21/2022, tal como ilustramos no Quadro 2:

Quadro 2 - Relatórios referentes ao Edital PROPPI 21/2022

PPG	Professor(a) visitante
PPGHIS	Junia Ferreira Furtado
Letras	Mariângela Rios de Oliveira
PPGE	Renata Junqueira Souza
PPGCOM	Fabrcio Lopes da Silveira
BIOMAS	André Lincoln Barroso Magalhães
FIMAT	Marcos Assunção Pimenta
Ciências Biológicas	Robert Alan Wilson
Ciências Biológicas	Mariângela Carneiro

Os pareceres emitidos foram discutidos, aprovados, assinados pelo Presidente da Comissão e anexados ao processo SEI 23109.013073/2024-34.

Análise e recomendações

Em linhas gerais, a Comissão destaca que, diante dos relatórios apresentados, não é possível realizar uma aferição do real impacto dos editais propostos no âmbito da solução Resolução CEPE 7.708, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG). Isso, pois, ao analisarmos os relatórios apresentados constatamos que muitos dos(as) professores(as) visitantes não evidenciam com clareza a correlação entre a atividade desenvolvida na UFOP no período no qual atuou como professor visitante e os objetivos destacados no item 2 dos referidos editais, a saber:

“a) Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos PPGs nas avaliações da CAPES;

b) Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;

c) Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para a elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada;

d) Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação;

e) Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para aumentar a excelência nos PPGs stricto sensu, com foco na inserção internacional e na inovação tecnológica e social;

f) Oferecer contrapartida a projetos de pesquisa institucionais estratégicos executados na UFOP;

g) Inserir, na estrutura curricular dos PPGs, disciplinas em língua estrangeira.”

Além disso, constatou-se que muitos dos relatórios apresentados não estão em conformidade com o item 12 dos referidos editais, a saber:

“12. DAS OBRIGAÇÕES

O Colegiado do PPG que recebeu o professor visitante deverá enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em até 3 (três) meses do término do contrato, relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras;

II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPG, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP;

III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPG contemplado; além da evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho.”

Após análise, a Comissão concluiu que a forma com que os dados foram apresentados nos relatórios não permitiu a elaboração de um parecer que elucidasse a compreensão do real impacto da contratação de professores visitantes na Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto. Isso se deu pela ausência da descrição clara da correlação entre as atividades exercidas pelo(a) professor(a) na sua

instância na UFOP e os objetivos do Edital, bem com pela falta de uma descrição, por parte do Colegiado do PPG ou no próprio Relatório, das efetivas contribuições da atuação do(a) professor(a) visitante para a melhoria dos indicadores do Programa de Pós-Graduação.

Diante do exposto, **a Comissão recomenda ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação** (CONPEP):

a) a aprovação do relatório do professor José Dias de Souza Filho e aprovar parcialmente os demais relatórios supracitados neste relatório;

b) que os PPG contratantes apresentem, no prazo de 30 dias, um novo relatório no qual se cumpra o exposto nos itens 2 e 12 dos referidos editais, bem como sejam listadas, quantificadas (quando possível), descritas e comprovadas as ações realizadas;

c) que seja avaliada a implementação de um modelo de relatório, tal como o proposto pela Comissão ao final dos trabalhos (Anexo ao processo SEI);

d) que seja nomeada uma nova Comissão para dar sequência aos trabalhos iniciados por esta comissão ou que seja prorrogado o prazo de trabalhos previsto na Resolução CONPEP N. 101;

e) que seja nomeada nova Comissão avaliativa ao final de cada ciclo de edital de professor(a) visitante na UFOP.

Por fim, a Comissão se coloca à disposição do CONPEP para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ouro Preto, 23 de outubro de 2024.

Douglas da Silva Tinti

Fernanda Faria Silva

Isaac Daniel Rudnitzki

Marcella Barbosa Miranda Teixeira

Membros da Comissão instituída por meio da Resolução CONPEP N. 101/2024



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Tinti, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Barbosa Miranda Teixeira, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 29/10/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Faria Silva, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**, em 31/10/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Daniel Rudnitzki, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO CRUSTAL E RECURSOS NATURAIS**, em 05/11/2024, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0802216** e o código CRC **A494A425**.
